

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0000820240522000142

### 1. Descrição da Necessidade da Contratação

A necessidade de contratação surge frente à crescente importância de incorporar e intensificar os ensinamentos sobre história, cultura e memória afro-brasileira e indígena no currículo escolar dos alunos da rede municipal de ensino em Russas, Ceará. Tal necessidade é impulsionada tanto pela demanda social por uma educação mais inclusiva e representativa, quanto pela legislação vigente que orienta a inclusão destes conteúdos como fundamentais no processo educativo. A ausência de material didático especializado nesta temática acarreta em lacunas formativas significativas nos estudantes, comprometendo uma formação escolar que valorize a diversidade e a riqueza cultural brasileira.

Diante disso, busca-se através deste processo administrativo, garantir a aquisição de kits de livros didáticos compostos por obras que abordam de maneira aprofundada e específica a história, cultura e memória afro-brasileira e indígena. Estes materiais servirão como ferramentas de apoio à docência e aprendizado, permitindo aos professores e alunos da rede municipal de ensino um acesso qualificado a conteúdos que fomentem a valorização dessas culturas, conforme a Lei nº 14.133. Este projeto visa não apenas atender às necessidades curriculares, mas também promover o respeito à diversidade, a inclusão e a igualdade racial, aspectos estes essenciais para o desenvolvimento de uma sociedade mais justa e igualitária.

A seleção de materiais que contemplam especificamente essas temáticas é fundamental para o enriquecimento do repertório cultural e histórico dos estudantes, permitindo um entendimento mais amplo e diversificado sobre a formação social, política e cultural do Brasil. Além disso, a compra de kits de livros didáticos visa melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, contribuindo significativamente para a formação de indivíduos críticos, conscientes e aptos a valorizar e respeitar as diferenças.

Portanto, a necessidade desta contratação se justifica tanto pela demanda curricular imposta pelas normas educacionais vigentes quanto pela urgência em oferecer aos alunos e professores da rede municipal de Russas, recursos didáticos adequados que possibilitem uma educação mais inclusiva, crítica e abrangente acerca da história e cultura afro-brasileira e indígena.

### 2. Área requisitante

Área requisitante	Responsável
Fundo Municipal de Educacao	FRANCISCA EDCLÉCIA DA SILVA

### 3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A definição dos requisitos da contratação é uma etapa fundamental para garantir que a solução escolhida esteja alinhada com as necessidades específicas da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar - SEMED de Russas, além de observar critérios e práticas de sustentabilidade. Estes requisitos devem estar baseados em lei ou regulamentações específicas, seguindo padrões mínimos de qualidade e desempenho, para assegurar a eficácia da solução e sua conformidade ambiental, social e econômica.

Os requisitos gerais compreendem a adequação dos kits de livros didáticos às necessidades curriculares e pedagógicas dos professores e alunos da rede municipal de ensino. Os materiais deverão apresentar conteúdo atualizado sobre a história, cultura e memória afro-brasileira e indígena, garantindo uma abordagem inclusiva e representativa.

Em relação aos Requisitos legais, é importante que os livros estejam de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Além disso, devem estar alinhados com os temas transversais da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), promovendo uma educação que valorize a diversidade cultural e contribua para a formação cidadã dos estudantes.

Os Requisitos da contratação envolvem a qualidade gráfica e editorial dos livros, a durabilidade e a adequação à faixa etária dos alunos. Além disso, os fornecedores deverão garantir a disponibilidade dos livros para entrega dentro dos prazos estabelecidos, assegurando que não haverá atrasos no fornecimento dos materiais educativos.

Para atender a necessidade especificada, os requisitos essenciais à contratação incluem:

- Conformidade dos conteúdos com as diretrizes e normativas educacionais pertinentes;
- Representatividade cultural adequada e inclusão de conteúdos que promovam a igualdade racial;
- Qualidade gráfica e material que facilite o manuseio pelos alunos e professores;
- Capacidade de fornecimento conforme a demanda projetada e crescimento da rede municipal de ensino;
- Conformidade com os requisitos legais aplicáveis à contratação pública.

Além disso, abstém-se de estabelecer requisitos desnecessários e especificações excessivas, com o objetivo de promover a competitividade e não limitar a participação de fornecedores capazes de atender às necessidades da SEMED de forma eficiente e

sustentável.

#### 4. Levantamento de mercado

O levantamento de mercado realizado para a futura e eventual aquisição de kits de livros didáticos com temática de história, cultura e memória afro-brasileira e indígena revela diversas soluções de contratação entre os fornecedores e os órgãos públicos. As principais modalidades identificadas incluem:

- Contratação de fornecedor por meio de registro de preços: Esta modalidade envolve a negociação direta entre a administração pública e o fornecedor dos kits de livros didáticos. É uma forma que potencializa a negociação de preços e condições mais vantajosas, garantindo maior controle sobre a qualidade dos materiais.
- Contratação através de terceirização: Inclui a contratação de uma empresa especializada na distribuição de material didático, responsável por fornecer os kits de livros exigidos pelo órgão público. Esta opção pode simplificar o processo de aquisição, reduzir os encargos administrativos e garantir a entrega eficiente dos livros às unidades escolares.
- Formas alternativas de contratação: Engloba modalidades como a utilização de ata de registro de preços, licitação em lotes para diferentes itens ou regiões, e a participação em consórcios intermunicipais para potencializar o poder de negociação com os fornecedores.

Após avaliação detalhada de cada modalidade de contratação, considerando a necessidade de atender de forma eficiente e eficaz aos professores e alunos da rede municipal de ensino, a solução mais adequada para esta contratação é a utilização do Sistema de Registro de Preços. Essa modalidade de contratação promove maior flexibilidade e economicidade, permitindo a aquisição dos kits de livros didáticos conforme a demanda real das escolas, além de assegurar preços competitivos e manter padrões de qualidade. Além disso, o Sistema de Registro de Preços facilita a adesão de outras entidades da administração pública, promovendo economia de escala e reduzindo os custos unitários dos kits de livros didáticos. Dessa forma, considera-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços, conforme previsto pelo Art. 82 da Lei nº 14.133/2021, representa a estratégia mais efetiva para atender à necessidade da contratação, combinando eficiência na gestão dos recursos, flexibilidade na compra e garantia na atualização e qualidade do material didático fornecido.

#### 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta, no contexto do processo número 0000820240522000142 para o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS DIDÁTICOS COM A TEMÁTICA DE HISTÓRIA, CULTURA E MEMÓRIA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, foi criteriosamente desenvolvida para atender às necessidades específicas da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar - SEMED de

Russas, tendo como objetivo aprimorar a qualidade do ensino e facilitar a aprendizagem dos alunos na rede municipal de ensino.

Consoante o disposto na Lei 14.133/2021, a seleção desta solução fundamenta-se num robusto Estudo Técnico Preliminar que evidencia a adequação da contratação para atender a necessidade pública identificada. Esta lei enfatiza a necessidade de um planejamento rigoroso para assegurar que as contratações realizadas pela Administração Pública não somente atendam ao interesse público como também representem a solução mais efetiva e econômica disponível no mercado.

A escolha pela adoção de kits de livros didáticos específicos focados na temática de história, cultura e memória afro-brasileira e indígena visa a suprir uma lacuna de conhecimento identificada dentro do currículo escolar oferecido aos alunos da rede municipal, alinhando-se às Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Este foco garante o cumprimento de objetivos educacionais importantes, além de promover a diversidade cultural e a inclusão social dentro do ambiente escolar.

Além disso, um levantamento de mercado, conforme exigido pelo art. 18, §1º, inciso V, da Lei 14.133/2021, revelou a existência limitada de materiais didáticos especializados nessa temática, o que justifica a escolha pela aquisição de tais kits como a solução mais adequada. Essa escolha não se baseia apenas na disponibilidade de tais recursos no mercado, mas também na qualidade do conteúdo, no alinhamento com os requerimentos curriculares e na capacidade de engajamento com os alunos.

A economicidade desta solução também é evidenciada pela análise de custo-benefício realizada, considerando a durabilidade, o impacto positivo no processo de aprendizagem e o potencial de reutilização em ciclos subsequentes, proporcionando um retorno significativo sobre o investimento realizado.

Portanto, de acordo com os critérios estabelecidos pela Lei 14.133/2021, a aquisição proposta deste material didático específico representa a solução mais adequada e eficiente para atendimento da necessidade pública identificada, assegurando o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, em prol do desenvolvimento educacional e cultural dos alunos da rede municipal de ensino de Russas.

## 6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	LIVRO BRASIL INDÍGENA E AFRO-BRASILEIRO 6º ANO	644,000	Unidade
Especificação: BRASIL INDÍGENA E AFRO-BRASILEIRO 6º ANO AUTOR - MANOEL ALVES DE SOUSA EDITORA - IMEPH			
2	LIVRO BRASIL AFRO-BRASILEIRO CULTURA, HISTÓRIA E MEMÓRIA 7º ANO	667,000	Unidade
Especificação: LIVRO BRASIL AFRO-BRASILEIRO CULTURA, HISTÓRIA E MEMÓRIA 7º ANO AUTOR - MANOEL ALVES DE SOUSA EDITORA - IMEPH			

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
3	LIVRO BRASIL INDÍGENA AFRO-BRASILEIRO A FORMAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA: IDENTIDADE E RESISTÊNCIAS 8º ANO	805,000	Unidade
Especificação: LIVRO BRASIL INDÍGENA AFRO-BRASILEIRO A FORMAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA: IDENTIDADE E RESISTÊNCIAS 8º ANO AUTOR- MANOEL ALVES DE SOUSA EDITORA - IMEPH			
4	LIVRO BRASIL INDÍGENA AFRO-BRASILEIRO HISTÓRIA E MEMÓRIA: IDENTIDADE E REPRESENTAÇÕES 9º ANO	816,000	Unidade
Especificação: LIVRO BRASIL INDÍGENA AFRO-BRASILEIRO HISTÓRIA E MEMÓRIA: IDENTIDADE E REPRESENTAÇÕES 9º ANO AUTOR - MANOEL ALVES DE SOUSA EDITORA - IMEPH			

## 7. Estimativa do valor da contratação

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	LIVRO BRASIL INDÍGENA E AFRO-BRASILEIRO 6º ANO	644,000	Unidade	197,33	127.080,52
Especificação: BRASIL INDÍGENA E AFRO-BRASILEIRO 6º ANO AUTOR - MANOEL ALVES DE SOUSA EDITORA - IMEPH					
2	LIVRO BRASIL AFRO-BRASILEIRO CULTURA, HISTÓRIA E MEMÓRIA 7º ANO	667,000	Unidade	197,33	131.619,11
Especificação: LIVRO BRASIL AFRO-BRASILEIRO CULTURA, HISTÓRIA E MEMÓRIA 7º ANO AUTOR - MANOEL ALVES DE SOUSA EDITORA - IMEPH					
3	LIVRO BRASIL INDÍGENA AFRO-BRASILEIRO A FORMAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA: IDENTIDADE E RESISTÊNCIAS 8º ANO	805,000	Unidade	197,33	158.850,65
Especificação: LIVRO BRASIL INDÍGENA AFRO-BRASILEIRO A FORMAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA: IDENTIDADE E RESISTÊNCIAS 8º ANO AUTOR- MANOEL ALVES DE SOUSA EDITORA - IMEPH					
4	LIVRO BRASIL INDÍGENA AFRO-BRASILEIRO HISTÓRIA E MEMÓRIA: IDENTIDADE E REPRESENTAÇÕES 9º ANO	816,000	Unidade	197,33	161.021,28
Especificação: LIVRO BRASIL INDÍGENA AFRO-BRASILEIRO HISTÓRIA E MEMÓRIA: IDENTIDADE E REPRESENTAÇÕES 9º ANO AUTOR - MANOEL ALVES DE SOUSA EDITORA - IMEPH					

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 578.571,56 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e seis centavos)

## 8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Conforme estabelece a Lei nº 14.133/2021, o parcelamento do objeto em uma licitação é uma prática que busca ampliar a competitividade e assegurar um aproveitamento eficiente do mercado, sem implicar em perda de economicidade ou eficiência na execução do objeto contratado. Neste contexto, a decisão pelo parcelamento da contratação de kits de livros didáticos foi formulada com base numa análise criteriosa, conforme os seguintes pontos:

- Avaliação da Divisibilidade do Objeto:** Verificou-se que os kits de livros didáticos, compostos por volumes correspondentes a diferentes anos de ensino, são tecnicamente divisíveis sem prejuízos à sua funcionalidade ou aos resultados da

aprendizagem. Definiu-se, portanto, que a divisão é tecnicamente viável e não afeta o desempenho esperado dos recursos pedagógicos.

2. **Viabilidade Técnica e Econômica:** A análise técnica e econômica indica que o parcelamento dos kits não comprometerá a qualidade e eficácia do resultado final pretendido, i.e., o aproveitamento pedagógico dos livros pelos alunos. Além disso, estima-se uma melhor adequação aos diferentes volumes de demanda por série escolar.
3. **Economia de Escala:** Aumentos proporcionais de custos decorrentes do parcelamento foram cuidadosamente avaliados. Conclui-se que, embora haja subdivisões, o volume global a ser adquirido permite a negociação de preços vantajosos, sem significativa perda de economia de escala.
4. **Decisão pelo Parcelamento:** Embora o objeto seja divisível, sua subdivisão em lote específico por série escolar foi motivada pela constatação de que tal divisão favorece a gestão do contrato e permite uma distribuição mais eficiente dos recursos didáticos aos diversos níveis de ensino da rede municipal, sem causar prejuízos significativos à economia de escala.
5. **Análise do Mercado:** Estudos de mercado conduzidos para fundamentar esta decisão demonstram que o parcelamento está em alinhamento às práticas do setor econômico editorial, viabilizando a obtenção de materiais didáticos atualizados e com preços competitivos.

Assim, conclui-se que o parcelamento da solução, mediante divisão em lotes conforme os anos escolares, está de acordo com os princípios da Lei nº 14.133/2021, representando a melhor opção para atingir os resultados pretendidos, favorecer a competitividade, a economicidade e a eficiência da contratação.

## 9. Resultados pretendidos

A aquisição futura e eventual de kits de livros didáticos com temática de história, cultura e memória afro-brasileira e indígena para professores e alunos da rede municipal de ensino de Russas, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar - SEMED, é ancorada na percepção de promover uma educação inclusiva e de qualidade. Nesse sentido, almeja-se atender às demandas educacionais de forma eficaz, contribuindo para o desenvolvimento cultural, social e ético dos estudantes.

A adoção do sistema de registro de preços, conforme delineado no Art. 40, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/2021, perspectiva a obtenção de materiais didáticos qualificados sob condições mais vantajosas para a administração pública, otimizando recursos e garantindo a disponibilidade contínua dos kits didáticos.

Os objetivos deste procedimento de contratação, inseridos na política educacional do município, são delineados conforme segue:

- **Melhoria da qualidade de ensino:** Com a incorporação de materiais didáticos adequados que abordam a rica diversidade cultural brasileira, espera-se elevar o patamar educacional, promovendo uma aprendizagem mais significativa e



inclusiva, em conformidade com o objetivado pelo Art. 11, inciso I da Lei 14.133/2021, que prioriza a obtenção de resultados de contratação mais vantajosos para a administração pública.

- **Inclusão cultural e racial:** Visa-se atender as diretrizes curriculares nacionais e as legislações vigentes que enfatizam a necessidade de abordagem da história e cultura afro-brasileira e indígena nas escolas, promovendo uma educação antirracista e consciente da diversidade cultural brasileira, conforme os princípios de desenvolvimento nacional sustentável e inclusão social preconizados pela Lei 14.133/2021.
- **Otimização de recursos:** Espera-se, por meio da estratégia de registro de preços, promover um procedimento licitatório mais ágil e econômico, minimizando custos e possíveis descontinuidades no fornecimento de materiais didáticos, coadunando com o espírito de eficiência e economicidade que a nova lei de licitações promove.

Portanto, a conclusão da contratação em questão não apenas fortalecerá o compromisso do município com uma educação de qualidade e inclusiva, mas também promoverá valores socioambientais, um uso responsável dos recursos públicos e um planejamento eficaz que atende às demandas atuais e futuras da rede municipal de ensino.

## 10. Providências a serem adotadas

Para a efetivação da contratação para o registro de preços visando futura e eventual aquisição de kits de livros didáticos com a temática de história, cultura e memória afro-brasileira e indígena para atender aos professores e alunos da rede municipal de ensino, serão necessárias as seguintes providências:

1. **Revisão e Aprovação do Estudo Técnico Preliminar (ETP):** Antes de dar prosseguimento às etapas subsequentes, o ETP deve ser cuidadosamente revisado por um corpo técnico qualificado e aprovado pela autoridade máxima da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar - SEMED, assegurando sua conformidade com os requisitos legais e adequação ao propósito da contratação.
2. **Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico:** Com base no ETP aprovado, deverá ser elaborado o Termo de Referência (ou Projeto Básico em casos aplicáveis), detalhando especificações técnicas, quantitativos, critérios de aceitação e outros elementos necessários à contratação e efetivação do registro de preços.
3. **Publicação de Edital:** Após a finalização do Termo de Referência ou Projeto Básico, o próximo passo consiste na elaboração e publicação do edital de licitação, de acordo com as modalidades previstas pela Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla transparência e competitividade no processo licitatório.
4. **Condução do Processo Licitatório:** É fundamental acompanhar todas as etapas do procedimento licitatório, desde a publicação do edital até a homologação do resultado, assegurando o cumprimento de todas as formalidades legais e a seleção de propostas que representem o melhor interesse para a administração.

pública.

5. **Assinatura da Ata de Registro de Preços:** Após a conclusão do processo licitatório e a devida adjudicação do objeto aos licitantes vencedores, deve-se proceder com a assinatura da Ata de Registro de Preços, formalizando as condições de fornecimento dos kits didáticos, conforme especificado no edital.
6. **Gestão da Ata e Contratos:** A gestão eficaz da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes é crucial para assegurar o atendimento das necessidades da rede municipal de ensino, controlando prazos, entregas, qualidade dos materiais e outros aspectos contratuais.

## 11. Justificativa para adoção do registro de preços

A adoção do sistema de registro de preços (SRP) para a futura e eventual aquisição de kits de livros didáticos com a temática de história, cultura e memória afro-brasileira e indígena, para atender aos professores e alunos da rede municipal de ensino, fundamenta-se solidamente nos dispositivos jurídicos estabelecidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme previsto no Art. 40, II da Lei 14.133/2021, o processamento por meio de sistema de registro de preços é indicado quando pertinente, especialmente considerando a determinação da quantidade de produtos a ser adquirida baseada na estimativa de consumo e utilização prováveis. Tal abordagem garante flexibilidade e eficiência na administração dos recursos públicos, especialmente em face das necessidades variáveis das instituições educacionais municipais.

A utilização do SRP apresenta-se como estratégia vantajosa neste contexto, permitindo à administração pública contratar conforme a necessidade efetiva, sem a obrigação de aquisição total antecipada dos quantitativos estimados, o que contribui para a otimização dos recursos financeiros disponíveis. Esta modalidade de contratação está alinhada ao Art. 83 da Lei 14.133/2021, onde está claro que a existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a contratar, facultando-lhe a realização de licitações específicas conforme necessário, sempre visando à melhor aplicação do dinheiro público.

A adoção do Sistema de registro de preços está justificada, igualmente, pela expectativa de variação na demanda dos kits educacionais, decorrente do crescimento projetado para a rede de ensino municipal nos próximos anos. Tal variabilidade na quantidade necessária de kits de livros didáticos seria dificilmente gerenciável por meio de contratos de fornecimento tradicionais, os quais exigiriam quantidades fixas e, possivelmente, levariam à aquisição de quantitativos superiores ou inferiores às necessidades reais.

Adicionalmente, conforme o Art. 40, III e IV da Lei 14.133/2021, o SRP permite a cotação de preços variáveis conforme o lote de serviço e a localidade, o que é significativo para contratações que podem ser realizadas em várias escolas distribuídas pelo município, potencializando assim a obtenção de preços mais vantajosos e adequados às especificidades locais.

Em suma, a escolha pelo sistema de registro de preços, amparada pelos dispositivos da Lei 14.133/2021, representa uma gestão responsável e eficiente dos recursos, garantindo flexibilidade, eficácia nas contratações e o atendimento adequado às demandas educativas variáveis do município.

## 12. Da vedação da participação de empresas na forma de consórcio

A vedação da participação de empresas na forma de consórcio para o processo de Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Kits de Livros Didáticos com a Temática de História, Cultura e Memória Afro-Brasileira e Indígena está alinhada aos princípios e diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, salientamos a importância de tal medida como meio de garantir maior eficiência e eficácia na contratação, bem como assegurar o desenvolvimento nacional sustentável, conforme objetivos dessa nova legislação.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021, embora haja previsão para que empresas possam participar de licitações na modalidade de consórcio, conforme disposto no Art. 15, esta participação está condicionada à observância de diversas normas. Porém, para o caso específico deste Registro de Preços, optou-se pela vedação dessa participação com base em uma análise criteriosa de que tal vedação se mostra mais favorável aos interesses públicos envolvidos.

Essa decisão encontra respaldo no princípio da eficiência e do interesse público (Art. 5º), já que a gestão de contratos resultantes de fornecimento por empresas consorciadas poderia implicar em complexidades operacionais adicionais, riscos aumentados de inexecução parcial do objeto e dificuldades na responsabilização dos entes consorciados em caso de falhas. Demais disso, a concretização das finalidades de política educacional que este certame visa atender, exige um alto grau de especialização e comprometimento direto do fornecedor com o objeto contratado, o que poderia ser diluído em arranjos consorciados.

Importante destacar que o planejamento e a especificidade do objeto desta contratação, que envolve a aquisição de kits de livros didáticos com temáticas específicas e de relevante carga simbólica e educacional, demandam um controle qualitativo acurado, o qual pode ser melhor exercido quando se tem um único fornecedor responsável pela integralidade do contrato (conforme disposto nos parâmetros elaborativos dos objetos de contratação e no processamento dos critérios de seleção, Art. 18, I e VIII).

Além disso, a vedação contribui para evitar a concentração de mercado e fomentar a participação de empresas de menor porte, promovendo assim, também, o desenvolvimento nacional sustentável, princípio este reiterado pela Lei nº 14.133/21 em seu Art. 5º. Portanto, a escolha por vedar a participação de empresas na forma de consórcio está pautada no interesse público de assegurar uma gestão contratual eficiente, e na busca pela qualidade e adequabilidade dos materiais didáticos a serem fornecidos à rede municipal de ensino.

Por todos esses motivos, afirma-se que a vedação da participação de empresas na forma de consórcio para este processo é uma medida justificada, visando sempre a promoção da eficiência, eficácia, e a obtenção do melhor resultado para a Administração Pública, conformemente orientado pelo Art. 11, que pontua sobre os objetos e objetivos a serem perseguidos pelos processos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021.

### 13. Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação

Após um aprofundado exame dos aspectos técnicos, econômicos e legais fundamentados na Lei 14.133/2021, conclui-se pela total viabilidade e extrema razoabilidade da contratação para o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Kits de Livros Didáticos com a Temática de História, Cultura e Memória Afro-Brasileira e Indígena destinados aos professores e alunos da rede municipal de ensino de Russas, Ceará. Este posicionamento encontra justificativa nas seguintes considerações:

- A seleção da proposta mais vantajosa, de acordo com o Art. 11 da Lei 14.133/2021, que visa assegurar uma contratação eficaz que atenda às necessidades do interesse público sem comprometer a qualidade esperada e adequação dos preços à realidade de mercado. A escolha baseada neste registro de preços promove não apenas a acessibilidade financeira, como igualmente garante a inclusão de materiais didáticos de relevante importância cultural e educacional.
- O tratamento isonômico entre os licitantes e a justa competição, conforme estabelece o Art. 11, inciso II da Lei 14.133/2021, são assegurados através do pregão eletrônico, modalidade escolhida para a contratação, possibilitando ampla participação de fornecedores e garantindo transparência e igualdade de condições a todos os participantes.
- A adoção do Sistema de Registro de Preços está amparada por seu potencial de eficiência conforme Art. 40 da Lei 14.133/2021, oferecendo à administração pública a flexibilidade necessária para a aquisição de bens de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária, sem vinculação imediata e com preços que correspondem à realidade do mercado, favorecendo austeridade fiscal e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.
- O princípio da segurança jurídica e da eficiência, conforme decreta o Art. 5º da Lei 14.133/2021, assegura que todo o processo licitatório atenda às exigências legais, garantindo a legalidade e a justa aplicabilidade dos recursos, visando o melhor para o público alvo da política educacional.

Conclui-se, portanto, pela alta viabilidade da realização do processo de contratação sob o regime de registro de preços, dada a sua consonância com os princípios de economicidade, eficiência e eficácia administrativa propugnados pela Lei de Licitações 14.133/2021. Esta forma de contratação permite atender, de maneira efetiva, as demandas educacionais da rede municipal de ensino, promovendo a inclusão de conteúdo didático específico que contribua para a qualidade da educação oferecida, ao mesmo tempo em que se observa a responsabilidade fiscal e o uso racional dos



recursos públicos. Assim sendo posicionamo-nos favoráveis à realização desta contratação, endossando sua total regularidade e pertinência frente às necessidades presentes e futuras da Secretaria Municipal da Educação e do Desporto Escolar - SEMED de Russas, em prol do enriquecimento educacional dos estudantes e professores.

Russas / CE, 28 de junho de 2024

**EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

**RAFAEL DE SOUSA MELO**  
**MEMBRO**

**Maria Saúry Santiago da Silva**  
**MEMBRO**

**EMANOEL LINCOLY ALBUQUERQUE COSTA**  
**PRESIDENTE**